

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA Nº 06/2024**  
**Gerente do Programa de Educação Fiscal do Estado**  
**Função Gratificada de Direção e Assessoramento – FDA-4 - Valor R\$ 3.083,01**

Processo de seleção interna e externa para ocupar 1 (uma) vaga para a função gratificada de Direção e Assessoramento de **Gerente do Programa de Educação Fiscal do Estado**, da Escola Fazendária – ESAFAZ, vinculada à Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP, da Secretaria Executiva de Coordenação Institucional – SCI da Secretaria da Fazenda.

**1. DA ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO**

1.1. A Gerência do Programa de Educação Fiscal do Estado tem como atribuições:

- 1.1.1. Gerir a produção de conteúdo para a sensibilização do cidadão quanto às temáticas relacionadas à educação fiscal;
- 1.1.2. Coordenar a difusão de conhecimentos sobre a educação fiscal;
- 1.1.3. Representar a Secretaria da Fazenda em programas e grupos técnicos na temática de educação fiscal;
- 1.1.4. Sensibilizar e envolver os servidores da SEFAZ-PE na implementação do Programa Nacional da Educação Fiscal (PNEF);
- 1.1.5. Estabelecer parcerias com escolas, universidades, empresas e organizações da sociedade civil para promover iniciativas de educação fiscal e alcançar públicos mais amplos;
- 1.1.6. Subsidiar órgãos e instituições sobre a temática de educação fiscal;
- 1.1.7. Gerir programas, cursos e projetos que visem estimular a educação fiscal;
- 1.1.8. Formar educadores na educação não-formal em temas relacionados à educação fiscal;
- 1.1.9. Definir estratégias para fomentar o conhecimento sobre a memória fazendária, a educação fiscal e a cultura por meio do Espaço Memorial SEFAZ;
- 1.1.10. Apoiar empresas na criação e implementação de programas de responsabilidade social corporativa relacionados à educação fiscal;
- 1.1.11. Monitorar as ações e indicadores de resultado relacionados à educação fiscal e ao planejamento estratégico;
- 1.1.12. Promover a gestão de pessoas de forma a garantir o desenvolvimento da equipe e o atingimento dos resultados esperados.

**2. VAGA, FUNÇÃO E GRATIFICAÇÃO**

- 2.1. 01 (uma) vaga de **Gerente do Programa de Educação Fiscal do Estado**;
- 2.2. Função Gratificada de Direção e Assessoramento – FDA-4 - Valor R\$ 3.083,01 (três mil e oitenta e três reais e um centavo).

**3. CONHECIMENTOS E HABILIDADES ESSENCIAIS**

- 3.1. Habilidades com Word, Excel e Power Point;
- 3.2. Compreensão de análise de dados e interpretação de métricas relevantes;
- 3.3. Excelentes habilidades de comunicação verbal e escrita;
- 3.4. Atitude colaborativa e disposição para aprender;
- 3.5. Proatividade e iniciativa para identificar oportunidades de melhoria;
- 3.6. Orientação para resultados e capacidade de cumprir prazos;

**4. CONHECIMENTOS E HABILIDADES PREFERENCIAIS**

- 4.1. Habilidades de gerenciamento de projetos;
- 4.2. Possuir experiência com elaboração de Termos de Referência.

## **5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. Ser servidor público estadual;
- 5.2. Ter disponibilidade imediata para assumir a função constante neste edital; e
- 5.3. Ter disponibilidade para carga horária de 08 (oito) horas/dia;
- 5.4. Ser servidor efetivo há, no mínimo, 12 (doze) meses completos na data de início do processo seletivo, e;
- 5.5. Possibilidade de cessão para a SEFAZ.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1. Os interessados em participar do processo seletivo devem enviar pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, para a unidade **SEFAZ - GDEP** (Gerência de Desenvolvimento de Pessoas), os seguintes documentos:
  - 6.1.1. Formulário de inscrição contido no anexo III deste edital, preenchido e assinado no SEI pelas chefias imediata, mediata, pelo secretário executivo ou equivalente (com poderes para autorizar a cessão, se for o caso) e pelo próprio interessado, e;
  - 6.1.2. Espelho do Formulário de Informações Curriculares, devidamente preenchido, contido no link <https://forms.gle/6q6Sg6Pa8zC7n9Qi8> em PDF. O candidato deverá realizar o somatório de acordo com as pontuações estabelecidas no anexo II.
- 6.2. Será permitida apenas uma inscrição por candidato para a vaga;
- 6.3. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital;
- 6.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato e será excluído do processo de seleção aquele que não oferecê-las de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## **7. DA SELEÇÃO**

- 7.1. A seleção será realizada em 02 (duas) etapas com pontuações descritas no anexo II deste edital:
  - I. 1ª (primeira) etapa - triagem das informações curriculares;
  - II. 2ª (segunda) etapa - entrevista por competências.
- 7.2. A não participação em qualquer uma das etapas implica na eliminação imediata do candidato;
- 7.3. A avaliação curricular ocorrerá com base nos critérios estabelecidos no anexo II;
- 7.4. Havendo empate no resultado da 1ª (primeira) etapa serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
  - I. Maior tempo de atuação em cargos na área de Educação Fiscal, educação corporativa e áreas correlatas;
  - II. Maior tempo de atuação em cargos de gestão;
  - III. Maior tempo de serviço prestado à Secretaria da Fazenda;
  - IV. Maior idade para os candidatos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, segundo o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal no 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 7.5. Participarão da Entrevista por Competências os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados na etapa anterior;
- 7.6. Na entrevista serão priorizadas as seguintes competências:
  - I. **Orientação para Resultados,**
  - II. **Gestão da Mudança,**
  - III. **Planejamento e Organização,**
  - IV. **Solução de Problemas,**
  - V. **Gestão de Conflitos,**
  - VI. **Visão Sistêmica;**

- 7.7. As datas e horários da Entrevista por Competências serão comunicados aos candidatos, pelo meio de comunicação selecionado no formulário de inscrição;
- 7.8. A composição da pontuação final da 2ª (segunda) etapa dar-se-á pela seguinte fórmula:  $NF2 = ((NA1 \times 2) + NA2) / 3$ . Sendo: NF2 = Nota Final da segunda etapa, NA1 = Pontuação do gestor da área demandante da vaga, NA2 = Média da pontuação dos dois avaliadores da Superintendência de Gestão de Pessoas.
- 7.9. Compete, exclusivamente, ao Gestor da Área demandante a escolha do candidato, desde que tenha sido aprovado nas etapas anteriores.
- 7.10. Em caso de desistência do candidato aprovado, será convocado o candidato aprovado na 2ª (segunda) etapa em classificação imediatamente posterior ao último convocado classificado.

## 8. DOS RESULTADOS

- 8.1. Será designado para a Gerência do Programa de Educação Fiscal do Estado, vinculada à ESAFAZ, apenas um candidato;
- 8.2. A Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) divulgará o resultado pelo SEI, pela intranet da Sefaz e pela forma de contato escolhida pelo candidato no momento da inscrição.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A participação do candidato neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua designação para a vaga pretendida;
- 9.2. Não haverá, por parte da Sefaz, conferência ou validação da veracidade e fidedignidade das informações fornecidas pelos candidatos, que são de sua inteira responsabilidade, exceto disposição abaixo:
  - 9.2.1. O candidato selecionado deverá, quando solicitado, apresentar as comprovações das informações prestadas, por meio de certificados ou documentos equivalentes, pelo processo SEI inicial de sua inscrição;
- 9.3. A Gerência do Programa de Educação Fiscal do Estado é de livre provimento;
- 9.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e no Código de Ética dos Servidores da Secretaria de Fazenda do Estado de Pernambuco;
- 9.5. Caso as datas previstas no calendário do Anexo I sofram alterações, estas serão divulgadas antes da execução da etapa a qual se refere;
- 9.6. A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da Sefaz;
- 9.7. O candidato não terá sua inscrição processada sem a assinatura/autorização no formulário de inscrição pela sua chefia imediata, mediata e pelo secretário executivo ou equivalente com poderes para autorizar a **cessão**, se for o caso;
- 9.8. O servidor selecionado será designado para a função em questão, após a(s) devida(s) autorização(ões) do(s) dirigente(s) máximo(s) do(s) órgão(ãos) interno(s) envolvido(s), cabendo a movimentação ocorrer após a referida designação;
- 9.9. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que serão divulgados pela *intranet* da Sefaz e pelo meio de comunicação escolhido, pelo candidato, no ato de inscrição;
- 9.10. Por se tratar de função de livre nomeação e exoneração, o seu ocupante poderá ser substituído a qualquer tempo;
- 9.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Coordenação Institucional da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco;
- 9.12. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação;
- 9.13. Em caso de dúvidas e sugestões, enviar mensagem para o *e-mail* [processoseletivo@sefaz.pe.gov.br](mailto:processoseletivo@sefaz.pe.gov.br).

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - GDEP

**ANEXO I - Cronograma (datas previstas)**

<b>Evento</b>	<b>Data Prevista</b>	<b>Local e Horários</b>
Inscrições	<b>11/07 a 18/07/2024</b>	Formulário online <a href="https://forms.gle/6q6Sg6Pa8zC7n9Qj8">https://forms.gle/6q6Sg6Pa8zC7n9Qj8</a> e sistema SEI.
Análise Curricular	<b>19/07/2024</b>	-
Realização das Entrevistas por Competências	<b>22/07 a 24/07/2024</b>	R. do Imperador, 167, Santo Antônio, RECIFE/PE
Divulgação do resultado final	<b>25/07/2024</b>	SEI e intranet da SEFAZ-PE

### ANEXO II - Tabela de Pontuação

#### 1ª (primeira) etapa - Triagem de Informações Curriculares – máximo de 100 pontos

Categoria	Limite de Pontos	Descrição	Pontos
Experiência	60	Experiência em atuação no serviço público	
		de 12 meses a 1 ano e 11 meses	5
		de 2 anos a 4 anos e 11 meses	7.5
		acima de 5 anos	20
		Experiência com Educação Fiscal, educação corporativa e áreas correlatas	
		de 12 meses a 1 ano e 11 meses	5
		de 2 anos a 4 anos e 11 meses	7.5
		acima de 5 anos	20
		Experiência ocupando cargos de gestão	
		de 12 meses a 1 ano e 11 meses	5
		de 2 anos a 4 anos e 11 meses	7.5
		acima de 5 anos	20
Formação	40	Graduação em nível superior reconhecido pelo MEC	10
		Especialização (lato sensu) em qualquer área	20
		Especialização (lato sensu) em Educação Fiscal, educação corporativa e áreas correlatas	30
Total*	100	-	-

\*Caso o candidato possua nota máxima nas experiências solicitadas e na formação deverá considerar a pontuação da coluna 'limites de pontos', tendo em vista que na referida coluna consta a nota máxima para cada critério.

2ª (segunda) etapa - entrevista por competências – máximo de 100 pontos

### Anexo III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**VAGA PRETENDIDA: Gerente do Programa de Educação Fiscal do Estado**

PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

#### DADOS PESSOAIS

Nome completo:

E-mail:

Telefone:

Secretaria/Órgão de origem:

Matrícula:

Encontra-se cedido?

Secretaria/Órgão de lotação:

Setor atual:

Tempo no setor atual:

Cargo atual:

Tempo no cargo:

#### DADOS DAS CHEFIAS

Nome do chefe imediato:

Contato:

Cargo/função:

**Declaro que concordo com a participação do (a) servidor (a), bem como sua remoção ou cessão, caso seja selecionado (a).**

Nome do chefe mediato:

Contato:

Cargo/função:

**Declaro que concordo com a participação do (a) servidor (a), bem como sua remoção ou cessão, caso seja selecionado (a).**

Nome do Secretário executivo ou cargo equivalente:

Contato:

Cargo/função:

**Declaro que concordo com a participação do (a) servidor (a), bem como sua remoção ou cessão, caso seja selecionado (a).**

\*Este documento deve constar assinaturas da chefia imediata, mediata, do secretário executivo ou equivalente e do candidato pelo SEI.

\*\* Será considerada para fins de inscrição no presente processo seletivo a data de envio do processo SEI ao setor SEFAZ – GDEP.